



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 1/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2017

PROCESSI SEI Nº 100907111112.000002/2017-62

DOCUMENTO SEI Nº 0004689

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Avançado Jarú, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, com amparo no inciso II, do Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO e no subitem nº 13.10 do Edital nº 20, de 8/2/2017, e ainda,

CONSIDERANDO a existência de **vagas remanescentes** para o **Curso Técnico em Comércio Concomitante ao Ensino Médio**, período Matutino – Presencial, ofertado através do Processo Seletivo Especial 2017/1, regido pelo Edital nº 20, de 8/2/2017;

CONSIDERANDO a insuficiência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;

CONSIDERANDO o início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, para o curso citado que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

O Processo Seletivo Simplificado 2017/1 está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, nomeada pelo Diretor-Geral do Campus Avançado de Jarú, por meio da Portaria nº 09, de 17/03/2017.

Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Será ofertado, por meio deste Processo Seletivo, um total de **29 (vinte e nove) vagas**, podendo esse número ser ampliado dependendo do resultado da chamada pública do Edital nº 20, de 08/02/2017.
- 1.2. As vagas remanescentes são as constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Curso ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, será realizado no Sistema de Ensino Presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula, e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º, 2º ou 3º Ano do Ensino Médio .
- 1.4. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2017/1.
- 1.5. De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 88/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup>>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.
- 1.6. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®). O candidato poderá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado 2017/1 diretamente no *Campus*.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. O critério de classificação é a ordem de chegada. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, após o preenchimento das vagas disponibilizadas formaremos uma lista de cadastro reserva.
- 2.2. Os candidatos interessados que comparecerem ao *Campus* após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, se houver.
- 2.3. Dos candidatos classificados em lista de espera, somente poderão ser convocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início das atividades letivas do Curso Técnico em Comércio Concomitante ao Ensino Médio, ofertado neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. As matrículas para o Curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão no **período de 21/03 a partir das 10h, à 24/03/2017**, nos endereços e horários descritos abaixo:

Unidade	Endereços e telefones	Horário de atendimento
<i>Campus</i> Avançado de Jarú	<p>Endereço: Av Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 02. Jarú – RO. CEP 76.890-000. Telefone: (69) 9 9918-2512 E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br></p>	<p>8h às 12h e 14h às 18h</p>

3.2. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.3. No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) **Candidatos do 1º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- h) **Candidatos do 2º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 2º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- i) **Candidatos do 3º Ano do Ensino Médio regular:** Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 3º Ano Ensino Médio regular, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- m) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- n) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

3.5. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

3.6. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

3.7. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem nº 3.4, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;
- b) Comprovação de renda familiar, desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada no ato de matrícula;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus ou Secretaria Escolar do Polo; e
- d) No caso de Pessoas com Deficiência, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde Especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.8. O candidato que não comprovar sua condição conforme o subitem nº 3.7, letras “a” (Da condição de Egresso de Escola Pública), “b” (Da condição de Renda), “c” (Da condição de Cor e Etnia), “d” (Da condição de PCD), será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
- b) Não comprovar sua condição conforme o **subitem nº 3.7**, letras “a” (Da condição de Egresso de Escola Pública), “b” (Da condição de Renda), “c” (Da condição de Cor e Etnia), “d” (Da condição de PCD);
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1; e

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2017/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2017.
- 5.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 5.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2017/1, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 5.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.
- 5.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 5.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.
- 5.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seu responsável legalmente investido.
- 5.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*, no endereço e horário constantes no **subitem nº 3.1** deste Edital.
- 5.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Avançado de Jaru e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2017/1.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2017, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004689** e o código CRC **6DC14C0E**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2017/JARU - CGAB/IFRO

ANEXO I

UNIDADE	CURSO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA (LEI Nº 12.711/2012 E POSTERIORES)	COTAS PCD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL E VAGAS
		RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTE DE RENDA							
		COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS	COTAS ETNIAS			DEMAIS VAGAS				
		PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS		PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS					
		(C2)	(C3)	(C4)	(C5)	(C6)	(C7)	(C8)	(C9)				
<i>Campus</i> Avançado Jaru	Técnico em Comércio	1	4	0	2	1	5	1	2	16	1	12	29